

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2833

Macapá - Amapá - 09 de Março de 2016

#### PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Allan Rosas Sales  
Vice-Prefeito de Macapá  
Germán Javier Loo Li Júnior  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Ubiranildo da Silva Macedo  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

#### SECRETÁRIOS

Denilson Ferreira de Magalhães  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Claudiomar Rosa da Silva  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Evandro Costa Milhomem  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Paulo Sérgio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA -  
Maria Dalva de Souza Figueiredo  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Suênia Bezerra da Silva Ribeiro  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Lília Suelly Amoras Collares de Souza  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Silvana Vedovelli  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Emílio Roberto Escobar  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
Manoel Antônio Bezerra Bacelar Souza  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Valdinei Santana Amanajás  
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Jorge Elson Silva de Souza  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Emmanuel Dante Soares Pereira  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Taisa Mara Moraes Mendonça  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM

#### DIRETORES DE EMPRESAS

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Diretor Presidente da MacapaPrev  
Linikek Gabriel Lima da Silva  
Diretor Presidente da EMDESUR-Interino e cumulativamente  
Cristina Maria Baddini Lucas  
Diretora Presidente da CTMac

#### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD/PMM.

#### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

#### GABI

PORTARIA Nº 0097/2016 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.780/2015-PMM e considerando o disposto no Decreto nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014 e;

Considerando o que consta no Ofício nº 112/2016-MACAPAPREV, datado de 18/02/2016, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR – Diretor-Presidente da MACAPAPREV/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, no período de 07/03 a 11/03/2016, até a cidade de Belém/PA, para participar do 28º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de março de 2016.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 10 de MARÇO de 2016.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 274/2013-PMM

PORTARIA Nº 098/2016 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.780/2015-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014 e;

Considerando o que consta no Ofício nº 112/2016-MACAPAPREV, datado de 18/02/2016, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

#### RESOLVE:

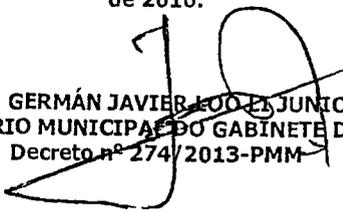
Art. 1º Autorizar a Designação do Servidor MAX SILVA GOES – Diretor de Benefício e Fiscalização da Macapá Previdência, que estará

respondendo, cumulativamente, pelo Cargo de Diretor-Presidente da MACAPAPREV/PMM, no período de 07/03 a 11/03/2016, em substituição ao titular que estará participando do 28º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de março de 2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 01 de MARÇO de 2016.

  
GERMÁN JAVIER LOOS JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Decreto nº 274/2013-PMM

**GCMM**

PORTARIA N.º 035/2016-GCMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM, combinado com o Decreto nº 1488/2005-PMM, de 25 de julho de 2005, que disciplinou a Concessão de Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotados na Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM, no período de 01 a 30 de março de 2016.

Servidor: ROGERIO DA SILVA SANTOS  
Matrícula: 1004697  
Categoria: Guarda Civil 2ª Classe.  
Classe D, nível 13.  
Período Aquisitivo: (2016).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

  
UBIRANIILDO DA SILVA MACEDO - TEN CEL QOC PMM  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá  
Decreto nº 406/2015-PMM

**CTMAC**

PORTARIA nº 02-A/2016 - CTMac

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 3.105/2013 - PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 - PMM e,

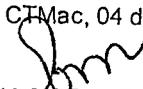
**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ELIENE PINTO NUNES, matrícula nº 221-1, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Companhia de Transito e Transporte Macapá - CTMac, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Divisão de Arquivo e Protocolo da CTMac, sobre gozo no período de 04 de janeiro a 31 de março de 2016, correspondente ao quinquênio de 2003/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidência da CTMac, 04 de janeiro de 2016

  
CRISTINA M. BADDINI LUCAS  
Diretora Presidente - CTMac  
Decreto nº3.105/2013/PMM

CTMAC  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
1289/16	DEYMI JONES SANTOS ARRUDA	SUBSISTENTE
1287/16	DEYMI JONES SANTOS ARRUDA	SUBSISTENTE
1488/16	ALESSANDRA SOUSA DA SILVA	SUBSISTENTE
1356/16	GILVANI BARBOSA DA SILVA	SUBSISTENTE
1176/16	CARLOS HUMBERTO LIMA	SUBSISTENTE
884/16	MARCELO MACIEL CORREA	SUBSISTENTE
1320/2016	ROGERIO PANTOJA PAIVA	SUBSISTENTE
835/16	BRUNO A. SILVA DE AQUINO	SUBSISTENTE
1358/16	EDSON MAGNO DE ARAUJO	SUBSISTENTE
1318/16	CLEITON BARBOSA DA SILVA	SUBSISTENTE
1336/16	ELIZABETH DINIZ SA	SUBSISTENTE
1048/16	CESAR DE SOUZA	SUBSISTENTE
1075/16	MARLUCIE GOUVEIA QUINTAS	SUBSISTENTE
1230/16	MARINALVA MACHADO DA CONCEIÇÃO	SUBSISTENTE
9539/15	AMIRALDO DE MATOS GONÇALVES	INSUBSISTENTE

Macapá, 04 de MARÇO de 2016.

  
CRISTINA M. BADDINI LUCAS  
Diretora Presidente- CTMac  
Decreto nº 3.105/2013-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
CTMAC  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
9397/15	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	IMPROCEDENTE
9499/15	FRANCISCO JOB LEANDRO DE SOUSA	IMPROCEDENTE
9533/15	IZANETE DE SOUZA BRITO	IMPROCEDENTE
9652/15	LUIS HUMBERTO RANGEL BARBOSA	IMPROCEDENTE
272/16	ADRIANA SOCORRO ÁVILA RAMOS	IMPROCEDENTE
280/16	LOCALIZA RENT A CAR	IMPROCEDENTE
0037/16	LUIS ANTONIO AMANAJAS AMORAS	IMPROCEDENTE
0365/16	PAULO JORGE VIEIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE
405/16	ALEXANDRE FLAVIO MEDEREIROS MONTEIRO	IMPROCEDENTE
482/16	HELBA DOS SANTOS FARIAS	IMPROCEDENTE
0584/16	MAURICIO LOPES BATISTA	IMPROCEDENTE
0624/16	CICERO FERREIRA SANTOS	IMPROCEDENTE
0484/16	HELBA DOS SANTOS FARIAS	IMPROCEDENTE
0531/16	NAYA DO CARMO ALMEIDA	IMPROCEDENTE
0663/16	HELENA DE SOUSA BRITO	IMPROCEDENTE
0656/16	JESSEKA PAMPLONA MENDES	IMPROCEDENTE
706/16	JOSE DA SILVA ALVES	IMPROCEDENTE
0652/16	JURACI DA SILVA FERREIRA	IMPROCEDENTE
9098/15	LINDOVAL DA CONCEIÇÃO DA COSTA	IMPROCEDENTE
980/16	LAZARO DA COSTA SANTOS	IMPROCEDENTE
9663/15	WELLINGTON SANTOS BRAZAO	IMPROCEDENTE
1166/16	JONATAS FORTUNATO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1202/16	DAMIAO RODRIGUES DE FREITAS	IMPROCEDENTE
703/16	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	PROCEDENTE

Macapá, 12 de JANEIRO de 2016.

CRISTINA M<sup>ª</sup> BADDINI LUCAS  
Diretora Presidente- CTMac  
Decreto n.º 3.105/2013-PM

**PORTARIA N.º 28-A/2016 - CTMac**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 3.105/2013-PM c/c o art. 18, VI do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012-PM.  
CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 15/2016-CRPAD/CTMac.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais sessenta dias úteis, a contar do dia 2 de fevereiro do ano em curso, o prazo para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, objeto do Processo n.º 001/2015-CPPAD/CTMac.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2016.

DE-SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Presidência da CTMac, 02 de fevereiro de 2016.

CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS  
Diretora-Presidente da CTMac  
Decreto n.º 3.105/2013-PM

**CMM**

**PORTARIA N.º 0103/2016-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.969/2012-PM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor GILVAN LOPES DA COSTA, admitido em 15 de junho de 1987, lotado como Técnico Legislativo, Classe E, Nível 29, matriculado sob o n.º 102695, pertencente ao Quadro de Extinção da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme Art. 8º e seguintes, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Macapá. Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 2003 a 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 22 de fevereiro de 2016.

ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM

**PORTARIA N.º 0104/2016-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.969/2012-PM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora VALDOMIRA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA, admitido em 02 de janeiro de 1987, lotada como Agente de Serviços Gerais, Classe E, Nível 29, matriculado sob o n.º 102695, pertencente ao Quadro de Extinção da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme Art. 8º e seguinte, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Macapá. Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 1993 a 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2016.

Art. 2º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 22 de fevereiro de 2016.

ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM

## PORTARIA Nº 117/2016-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigos 3º e 4º da Lei nº 1.969/2012-PM,MM,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora ZILDA MENEZES DE SOUZA PEREIRA, admitida em 16 de setembro de 1992, lotado como Técnico Legislativo, Classe E, Nível 29, matriculada sob o nº 103055, pertencente ao Quadro de Extinção da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme Art. 8º e seguintes, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Macapá. Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 2008 a 2012. Conforme Processo Nº 142/2016-CMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 04 de março de 2016.

  
ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM

## PORTARIA Nº 0118/2016-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigos 3º e 4º da Lei nº 1.969/2012-PM,MM,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora MARGARETE SANTANA PENA, admitida em 15 de março de 1985, lotada como Redatora, Classe C, Nível 9, matriculada sob o nº 102725, pertencente ao Quadro de Extinção da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme Art. 8º e seguinte, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Macapá. Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 2011 a 2015. Conforme Processo Nº 949/2015-CMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2016.

Art. 2º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 04 de março de 2016.

  
ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2016 - CMM

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18º, XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá - RICMM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar do ano 2016 no valor mensal e não cumulativa de

até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada, exclusivamente, ao ressarcimento dos recursos aplicados pelos Vereadores no exercício das atividades do mandato parlamentar, conforme determina a Resolução 008/2015-CMM.

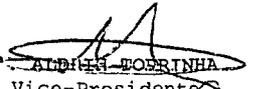
Art. 2º - Revoga-se o Ato da Mesa nº 003/2015-MD/CMM.

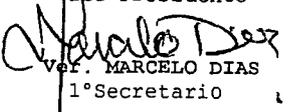
Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

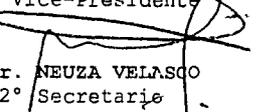
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,  
em 11 de janeiro de 2016.

  
Ver. ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM

  
Ver. DIEGO DUARTE  
Vice-Presidente

  
Ver. ALDRIN TORRINHA  
2ª Vice-Presidente

  
Ver. MARCELO DIAS  
1º Secretário

  
Ver. NEUZA VELASCO  
2º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2016 - CMM  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18º, XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá - RICMM.

RESOLVE:

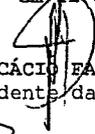
Art. 1º Fica instituída a Verba destinada a composição dos gabinetes dos Vereadores Exercício Parlamentar do ano de 2016 no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no que dispõe o Artigo 16 da Lei nº 1.848/2011-PM,MM.

Art. 2º - Ficará a critério de cada Vereador indicar nível, cargo/função e código em relação aos Cargos de Provimento em Comissão Direta e Institucional dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara de acordo com o Anexo II da Resolução nº 006/2015-CMM.

Art. 3º - O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata este ato, quando o respectivo suplente se encontra no exercício do mandato.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

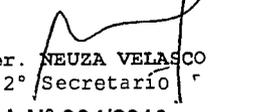
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,  
em 11 de janeiro de 2016.

  
Ver. ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM

  
Ver. DIEGO DUARTE  
Vice-Presidente

  
Ver. ALDRIN TORRINHA  
2ª Vice-Presidente

  
Ver. MARCELO DIAS  
1º Secretário

  
Ver. NEUZA VELASCO  
2º Secretário

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2016 - MD/CMM

Dispõe sobre o CALENDÁRIO das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Macapá, para o ano de 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 189 da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado

com o Artigo 18, inciso I e 15/, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o seguinte Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Macapá, para o ano de 2016:

**1º PERÍODO**

FEVEREIRO: 02 – 04 – 09 – 11 – 16 – 18 – 23 – 25

MARÇO: 01 – 03 – 08 – 10 – 15 – 17 – 22 – 24 – 29 – 31

ABRIL: 05 – 07 – 12 – 14 – 19 – 21 – 26 – 28

MAIO: 03 – 05 – 10 – 12 – 17 – 19 – 24 – 26 – 31

JUNHO: 02 – 07 – 09 – 14 – 16 – 21 – 23 – 28 – 30

TOTAL: 44 Reuniões

RECESSO: 01/07/2016 à 30/07/2016

**2º PERÍODO**

AGOSTO: 02 – 04 – 09 – 11 – 16 – 18 – 23 – 25 – 30

SETEMBRO: 01 – 06 – 08 – 13 – 15 – 20 – 22 – 27 – 29

OUTUBRO: 04 – 06 – 11 – 13 – 18 – 20 – 25 – 27

NOVEMBRO: 01 – 03 – 08 – 10 – 15 – 17 – 22 – 24 – 29

DEZEMBRO: 01 – 06 – 08 – 13 – 15

TOTAL: 40 Reuniões

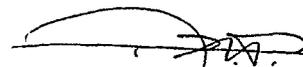
RECESSO: 16/12/2016 à 31/01/2017

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, com início às 09h00

Art. 3º O presente Ato entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2016.

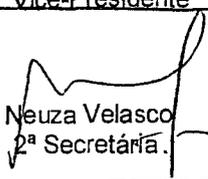
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 22 de janeiro de 2016.

  
Acácio Favacho  
Presidente/CMM

  
Diego Duarte  
1º Vice-Presidente

  
Aldrin Fortina  
2º Vice-Presidente

  
Marcelo Dias  
1º Secretário

  
Neuza Velasco  
2ª Secretária

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2016 – MD/CMM**

Dispõe sobre o CALENDÁRIO das Reuniões Ordinárias da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá, para o Ano de 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 16, § 1º do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o seguinte Calendário das Reuniões Ordinárias da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá, para o Ano de 2016.

**1º PERÍODO**

FEVEREIRO: 26

MARÇO: 25

ABRIL: 29

MAIO: 27

JUNHO: 24

TOTAL: 05 Reuniões

**2º PERÍODO**

AGOSTO: 26

SETEMBRO: 30

OUTUBRO: 28

NOVEMBRO: 25

DEZEMBRO: 09

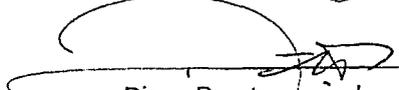
TOTAL: 05 Reuniões

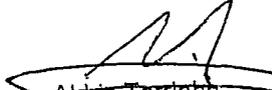
Art. 2º As Reuniões serão realizadas no período legislativo, na última sexta-feira de cada mês, com início às 10h00.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2016.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 22 de janeiro de 2016.

  
Acácio Favacho  
Presidente/CMM

  
Diego Duarte  
1º Vice-Presidente

  
Aldrin Fortina  
2º Vice-Presidente

  
Marcelo Dias  
1º Secretário

  
Neuza Velasco  
2ª Secretária



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2016 – CMM**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18º, XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá – RICMM.

**RESOLVE:**

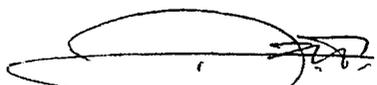
**Art. 1º** Fica instituído os valores para a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Macapá, conforme Resolução Nº 009/2015-CMM, na forma expressa abaixo:

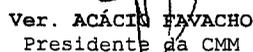
VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES	VALORES		
	LOCALIDADE	ADICIONAL	DIÁRIA BASE
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Macapá para os Distritos ou para qualquer Município acima de 40 km da sede da CMM.	-	R\$500,00	R\$500,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para qualquer localidade do Estado do Pará.	20%	R\$500,00	R\$600,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para qualquer localidade dos Estados do Nordeste.	30%	R\$500,00	R\$650,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para localidades dos Estados das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, e para as capitais Brasília (DF), Manaus (AM), Rio Branco (AC), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR) e Palmas (TO).	40%	R\$500,00	R\$700,00
<b>VALORES DAS DIÁRIAS DE SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, CHEFE E SUB CHEFE DO GABINETE DA PRESIDENCIA E PROCURADORES</b>	<b>VALORES</b>		
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Macapá para os Distritos ou para qualquer Município acima de 40 km da sede da CMM.	-	R\$350,00	R\$350,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para qualquer localidade do Estado do Pará.	20%	R\$350,00	R\$420,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para qualquer localidade dos Estados do Nordeste.	30%	R\$350,00	R\$455,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para localidade dos Estados das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, e para as capitais Brasília (DF), Manaus (AM), Rio Branco (AC), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR) e Palmas (TO).	40%	R\$350,00	R\$490,00
<b>VALORES DAS DIÁRIAS DOS DEMAIS SERVIDORES</b>	<b>VALORES</b>		
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Macapá para os Distritos ou para qualquer Município acima de 40 km da sede da CMM.	-	R\$250,00	R\$250,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para qualquer localidade do Estado do Pará.	20%	R\$250,00	R\$300,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para qualquer localidade dos Estados do Nordeste.	30%	R\$250,00	R\$325,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Macapá para localidade dos Estados das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, e para as capitais Brasília (DF), Manaus (AM), Rio Branco (AC), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR) e Palmas (TO).	40%	R\$250,00	R\$350,00

**Art. 2º** - Revoga-se o Ato da Mesa Executiva nº 004/2015-MD/CMM.

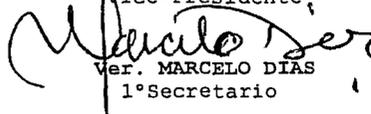
**Art. 3º** - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2016**.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 11 janeiro de 2016.

  
Ver. DIEGO DUARTE  
Vice-Presidente

  
Ver. ACÁCIO FAVACHO  
Presidente da CMM

  
Ver. ANDERSON TORREINHA  
2º Vice-Presidente

  
Ver. MARCELO DIAS  
1º Secretário

  
Ver. NEUZA VELASCO  
2º Secretário